DECRETO Nº 126/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeia Comissões – Avaliação de Desempenho Funcional – Estabilização – Cargos Públicos – Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; tendo em vista a necessidade de constituição de Comissões para processo avaliação funcional para fins de estabilização, pelo disposto no Decreto Municipal nº 126/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e por este Decreto, nomeia os membros para composição das comissões de avaliação funcional para fins de estabilização funcional.

Parágrafo Único. A avaliação funcional de que trata o caput deste artigo se refere à estabilização dos servidores aprovado em concurso público de provas e de provas e títulos relativo ao edital nº 001-2018.

Art. 2º - A avaliação de desempenho funcional far-se-á por Secretarias, integrada e presidida pelo respectivo Secretário Municipal e mais dois servidores ocupantes de cargos efetivos e estáveis, sendo nomeadas as respectivas comissões para avaliação nas respectivas áreas de atuação do servidor sob avaliação funcional de desempenho.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos é composta pelos seguintes servidores:

I – Ivanete Aparecida Pereira, matrícula funcional nº 01499-4 - Presidente.

II – Andresa Sousa Rodrigues, matrícula funcional nº 0229-6 - Secretária.

III - Isabel Cristina Ferreira, matrícula funcional nº 02208-8 – Membro.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho é composta pelos seguintes servidores:

I – Rossini Curi Gontijo, matrícula funcional nº 03133-6 - Presidente.

II - Nilton Osvaldo Arruda, matrícula funcional nº 00321-0 - Secretário.

III – Isabel Cristina Ferreira, matrícula funcional nº 02208-8 - Membro.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores:

I – Ivone Ferreira Pires Silva, matrícula funcional nº 00184-2 - Presidente.

II – Maria Luziane da Cunha Toledo, matrícula funcional nº 00679-3 - Secretária.

III – Mércia Maria da Silva, matrícula funcional nº 00133-9 - Membro.

Art. 6º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo é composta pelos seguintes servidores:

I – Arnon Lourenço de Medeiros Filho, matrícula funcional nº 03141-9 - Presidente.

II – Nilton Osvaldo Arruda, matrícula funcional nº 00321-0 – Secretário.

III – Andresa Sousa Rodrigues, matrícula funcional nº 00229-6 - Membro

Art. 7º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda é composta pelos seguintes servidores:

I – Márcio Antônio Pereira, matrícula funcional nº 03140-1 - Presidente.

II – Andresa Sousa Rodrigues, matrícula funcional nº 00229-6 – Secretária.

III – Isabel Cristina Ferreira, matrícula funcional nº 02208-8 – Membro.

Art. 8º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo é composta pelos seguintes servidores:

I – Cesar Henrique Silva, matrícula funcional nº 02542-0 - Presidente.

II – Vaneide Barbosa da Silva, matrícula funcional nº 02067-8 – Secretário.

III – Heleno Euvaldo Oselieri, matrícula funcional nº 01676-8 – Membro.

Art. 9º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes servidores:

I – Ângela dos Santos Oliveira matrícula, funcional nº 01339-2 - Presidente.

II – Alessandra Balbina Camargos Ribeiro, matrícula funcional nº 01339-2 - Secretária

III – Lidiane Maria Neri, matrícula funcional 001317-8 - Membro

Art. 10 - Os trabalhos das Comissões de Avaliação de Desempenho Funcional far-se-ão de forma autônoma e independente em relação a cada Unidade de Secretaria, na forma, prazos e condições dispostas no Decreto Municipal nº 125/2023.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de Abril de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal